



LEI Nº 782 DE 01 DE JUNHO DE 1995.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público,  
adotando providências correlatas".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional, em fase de construção na localidade de Ta  
bôas, 3º Distrito deste Município, denominar-se-á Prefeito Moacyr  
Sucena Cesar.

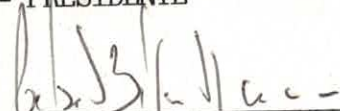
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal oficializará esta Lei, obedecidas as  
normas urbanísticas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Rio das Flores, 01 de junho de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA

- PRESIDENTE -

  
\_\_\_\_\_  
CELSO SOARES BELFORT GARCIA

- VICE-PRESIDENTE -

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BATISTA DIAS ALVES

- 1º SECRETÁRIO -

  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA

- 2º SECRETÁRIO -



Lei nº 782.....fls 02

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor,  
**SANCIONO** a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 1995.

---

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

- PREFEITO MUNICIPAL -